

Protocolo nº 14.757.196-8 – Termo de Ajuste nº 026/2017 – 3º Termo Aditivo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N.º 026/2017, PROTOCOLO N.º 14.757.196-8, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, COM A INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR E PELO MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS, PARA ADESAO AO PROJETO DE REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL DOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PROGRAMA INTEGRADO DE INCLUSÃO SOCIAL E REQUALIFICAÇÃO URBANA – FAMÍLIA PARANAENSE.

CONCEDENTE: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, com sede na Jacy Loureiro de Campos, inscrita no CNPJ sob o nº 40.245.920/0001-94, neste ato representada pelo Secretário de Estado, senhor **Ney Leprevost Neto** nomeado pelo Decreto n.º 5653/2020, inscrito no CPF sob o nº 984.512.789-49, portador da carteira de identidade n.º 5.032.727-2.

INTERVENIENTE: Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, pessoa jurídica de Direito Privado sob a forma de sociedade de economia mista, criada pela Lei nº 5.113/1965, inscrita no CNPJ sob o nº 76.592.807/0001-22, com sede na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800, Cristo Rei, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente senhor **Jorge Luiz Lange**, inscrito no CPF sob o nº 336.537.719-0, portador da carteira de identidade nº 1.495.673-5, e por seu Diretor de Regularização Fundiária, **Luís Raimundo Corti**, inscrito no CPF sob o nº 493.234.669-72, portador da carteira de identidade nº 2.017.341-6.

CONVENIENTE: Município de Manoel Ribas, inscrito no CNPJ sob o nº 75.740.811/0001-28, com sede na Rua Sete de Setembro, 366, Manoel Ribas/PR, neste ato representado por seu Prefeito Senhora **Elizabeth Stipp Camilo**, inscrito no CPF sob o nº 640.968.749-49, portador da carteira de identidade n.º 4.119.609-2, residente e domiciliada na Sete de Setembro, s/n, Manoel Ribas/PR.

Os Partícipes celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Termo de Ajuste nº 026/2017, nos termos da sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro (fls. 273) e o Cronograma de Desembolso (fls. 273) analisado pelo setor competente (fls. 273) e aprovado pela autoridade competente (fls. 255 e 274), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alterações das demais disposições do plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Protocolo nº 14.757.196-8 – Termo de Ajuste nº 026/2017 – 3º Termo Aditivo

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

Ratificam-se as demais Cláusulas do Termo Originário, não alteradas por este termo aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

NEY LEPREVOST NETO
Secretário de Estado da Justiça,
Família e Trabalho

ELIZABETH STIPP CAMILO
Prefeita do Município
de Manoel Ribas

JORGE LUIZ LANGE
Diretor-Presidente da
COHAPAR

LUIS RAIMUNDO CORTI
Diretor de Regularização Fundiária da
COHAPAR

TESTEMUNHAS:

NOME: Fernando Augusto S. Capelaria

NOME:

RG n.º:

RG n.º: 4106.066-8/92

Thais Inácio

Chefe de Divisão – Central de Convênios, SEJUF
RG: 6.223.288-9

Da Alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação):... Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação), quanto às novas especificações e, se necessário, seu Cronograma de Desemboço, conforme justificativa técnica do setor competente. Da Ratificação:... Os participantes ratificam as demais cláusulas do Termo Originário não alteradas por este termo aditivo.

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 026/2021
Protocolo: 14.757.196-8

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com Intervenção da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o Município de Manoel Ribas.

A Prorrogação da Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

Parágrafo Único: O Cronograma físico – financeiro (fls.273) e o Cronograma de Desemboço (fls.273) analisado pelo setor competente (fls.273) e aprovado pela autoridade competente (fls.255 e 274), parte integrante do plano de trabalho, ficando alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial e dos demais termos aditivos.

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 021/2021
Protocolo: 14.758.038-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com Intervenção da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o Município de Fernandes Pinheiro.

A Prorrogação da Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

Parágrafo Único: O Cronograma físico – financeiro (fls.309) e o Cronograma de Desemboço (fls.309) analisado pelo setor competente (fls.309) e aprovado pela autoridade competente (fls.291 e 310), parte integrante do plano de trabalho, ficando alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial e dos demais termos aditivos.

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 031/2021
Protocolo: 14.757.717-6

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com Intervenção da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o Município de Quinta do Sol.

A Prorrogação da Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

Parágrafo Único: O Cronograma físico – financeiro (fls.273) e o Cronograma de Desemboço (fls.273) analisado pelo setor competente (fls.273) e aprovado pela autoridade competente (fls.255 e 274), parte integrante do plano de trabalho, ficando alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial e dos demais termos aditivos.

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 035/2021
Protocolo: 14.758.197-1

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com Intervenção da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o Município de Wenceslau Braz.

A Prorrogação da Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

Parágrafo Único: O Cronograma físico – financeiro (fls.302) e o Cronograma de Desemboço (fls.302) analisado pelo setor competente (fls.302) e aprovado pela autoridade competente (fls.285 e 303), parte integrante do plano de trabalho, ficando alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial e dos demais termos aditivos.

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 030/2021
Assinado 09/12/2020

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com Intervenção da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o Município de Novo Itacolomi.

A Prorrogação da Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

Parágrafo Único: O Cronograma físico – financeiro (fls.297) e o Cronograma de Desemboço (fls.297) analisado pelo setor competente (fls.297) e aprovado pela autoridade competente (fls.279 e 298), parte integrante do plano de trabalho, ficando alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial e dos demais termos aditivos.

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 034/2021
Protocolo: 14.757.993-4

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com Intervenção da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o Município de Teixeira Soares.

A Prorrogação da Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

Parágrafo Único: O Cronograma físico – financeiro (fls.337) e o Cronograma de Desemboço (fls.337) analisado pelo setor competente (fls.337) e aprovado pela autoridade competente (fls.319 e 338), parte integrante do plano de trabalho, ficando alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial e dos demais termos aditivos.

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 029/2021
Protocolo: 14.757.677-3

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com Intervenção da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o Município de Marmeleiro.

A Prorrogação da Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

Parágrafo Único: O Cronograma físico – financeiro (fls.294) e o Cronograma de Desemboço (fls.294) analisado pelo setor competente (fls.294) e aprovado pela autoridade competente (fls.276 e 295), parte integrante do plano de trabalho, ficando alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial e dos demais termos aditivos.

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 037/2021
Protocolo: 14.757.426-6

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com Intervenção da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o Município de Cornubata do Sul.

A Prorrogação da Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

Parágrafo Único: O Cronograma físico – financeiro (fls.285) e o Cronograma de Desemboço (fls.285) analisado pelo setor competente (fls.285) e aprovado pela autoridade competente (fls.267 e 286), parte integrante do plano de trabalho, ficando alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial e dos demais termos aditivos.

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 032/2021
Protocolo: 14.757.827-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com Intervenção da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o Município de Salgado Filho.

A Prorrogação da Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.